



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Pedido	252
Servidor	Tomas Dalcin

Trajetória, atividades e experiências relacionadas ao RSC pleiteado

MEMORIAL DESCRITIVO

Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)

Nome do servidor: TOMÁS DALCIN

SIAPE: 2749425

Cargo: ADMINISTRADOR

Classe/Nível: E018

Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Dr. MIGUEL RIET CORREA Jr (HU-FURG)

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

Data de ingresso no serviço público: 02/03/1998

Data de ingresso na carreira: 13/01/2010

RSC pleiteado: RSC-PCCTAE-VI

Formação Acadêmica: Graduado em Administração (Bacharel) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (2007), pós-graduado (Especialização) em Gestão Hospitalar e dos Serviços de Saúde pela Universidade Católica de Pelotas - UCPEL (2011), pós-graduado (Especialização) em Gestão de Hospitais Universitários Federais no SUS pelo Hospital Sírio Libanês - IEP Sírio Libanês (2016), Mestre em Administração de Empresas (Área Tecnologias Gerenciais) pelo PPGA FURG (2019)

1. APRESENTAÇÃO

Apresento este Memorial Descritivo com a finalidade de demonstrar os conhecimentos, saberes, competências e experiências construídos ao longo da minha trajetória profissional, acadêmica e institucional, para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, nos termos da Lei nº 11.091/2005 e do Decreto nº 13.048/2026.

Minha trajetória profissional foi construída predominantemente no contexto da administração pública federal e da gestão de hospitais universitários, combinando atividades técnico-administrativas com experiências progressivamente mais complexas de planejamento, assessoramento, direção, gestão, contratações públicas, fiscalização de contratos e convênios, representação institucional, participação em comissões, formação e capacitação profissional, ensino, desenvolvimento institucional e produção científica.

O percurso evidencia uma evolução contínua da responsabilidade profissional.

Em 2010, logo após a minha posse junto a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e lotação no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr (HU-Furg), fui nomeado para exercer o Cargo de Direção de Assessor do Reitor – CD-4, com efeitos a partir de 1º de abril daquele ano. Posteriormente, passei a exercer, cumulativamente, a Direção Geral do Hospital Universitário da FURG, função que correspondia também a CD-4, conforme registros funcionais da própria Universidade.

Em 27 de maio de 2010, tomei posse, após indicação do Magnífico Reitor, cumulativamente ao cargo já desempenhado junto ao HU, como Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande (FAHERG), mandato que exerci por pouco mais de três anos, tendo sido substituído no cargo em 11 de outubro de 2013.



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Essa experiência foi posteriormente ampliada pela atuação, após a minha redistribuição para a Universidade Federal de Pelotas, em 2014, como Diretor Administrativo e, posteriormente, como Gerente Administrativo do Hospital Escola da UFPel, já na Rede Ebserh.

Nesta instituição, assim como na FURG, dada a minha experiência e formação, fui também indicado pelo então Magnífico Reitor para assumir como Diretor Presidente das três Fundações de Apoio da UFPel (Fundação de Apoio Universitário – FAU, Fundação Delfin Mendes Silveira – FDMS, Fundação Simon Bolívar – FSB), nos anos de 2014 e 2015, dentro de um processo de reestruturação das mesmas.

Ainda, a partir de 2018, com meu retorno a FURG, voltei ao Hospital Universitário, para nova passagem como Gerente Administrativo na Rede EBSEH, cargo ocupado até o presente momento.

Assim, destaco-me ao longo da trajetória em funções de direção e gerenciamento de hospitais universitários, bem como de Fundações de Apoio às IFES, mantendo paralelamente a participação em atividades institucionais, capacitações, projetos, produção e disseminação de conhecimento.

O presente Memorial, portanto, não pretende apenas reunir certificados e atos de designação, mas demonstrar como essas experiências contribuíram para a formação de saberes e competências diferenciados, ampliação de responsabilidades e resultados institucionais relevantes, elementos expressamente valorizados pelo Decreto nº 13.048/2026.

2. PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL, COMISSÕES E REPRESENTAÇÕES

Requisito I – Anexo I

Ao longo da trajetória profissional, participei formalmente de diferentes comissões, comitês e grupos constituídos no âmbito da Administração Pública, envolvendo planejamento, avaliação institucional, gestão hospitalar, tecnologia da informação, relações interinstitucionais e organização administrativa.

Entre as experiências comprovadas estão a Comissão relacionada ao Adicional de Plantão Hospitalar – APH, em 2010; a Comissão Consultiva de Acompanhamento e Avaliação dos Pactos Globais do HU-FURG; as Comissões Internas de Avaliação e Planejamento da FURG; o Comitê Gestor de Informática; a Comissão Interna de Avaliação e Planejamento do Hospital Universitário; e duas Comissões Especiais constituídas pela Universidade Federal de Pelotas.

A Portaria nº 2.117/2010, por exemplo, registra expressamente minha inclusão como representante técnico da Reitoria nas Comissões Internas de Avaliação e Planejamento das Unidades Acadêmicas e Administrativas da FURG, vinculadas ao Programa de Avaliação Institucional.

Anexo I – item 3: Membro de Comissão ou Grupo

Nº Documento Atividade Pontuação

D01 Portaria nº 617/2010 Comissão – Adicional de Plantão Hospitalar 3,0

D02/D03 Portaria nº 1.428/2010 + Deliberação CONDIR nº 006/2010 Comissão Consultiva – Pactos Globais 3,0

D04 Portaria nº 2.117/2010 Comissão Interna de Avaliação e Planejamento 3,0

D05 Portaria nº 901/2012 Comitê Gestor de Informática 3,0

D06 Portaria nº 1.393/2012 Comissão Interna de Avaliação e Planejamento do HU 3,0

D07 Portaria UFPel nº 2.419/2013 Comissão Especial – Contrato nº 50 3,0

D08 Portaria UFPel nº 353/2014 Comissão Especial – Plano de Trabalho UFPel/FAU 3,0

Total – item 3 7 designações 21,0

A Portaria e a Deliberação referentes à Comissão Consultiva são tratadas como uma única ocorrência, evitando duplicidade.

Aqui, deixo ainda de anexar e computar 16 (desesseis) Comissões e Comitês criados ao longo destes últimos anos de atuação no HU-Furg, para desenvolvimento de ações gerenciais e organizacionais da instituição, bem como as criadas durante o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, momento no qual atuei de forma ininterrupta para transposição



MEMORIAL RSC-PCCTAE

deste complexo período na saúde pública mundial. Todavia, se necessário, tais Portarias e designações estão de minha posse e podem ser, também, consultados nos Boletins de Serviço da Rede EBSEH e da filial HU-Furg.

O Decreto atribui 3 pontos por designação para participação como membro de comissão, comitê, núcleo, grupo de trabalho, representação ou similar.

Representação legal – Anexo I, item 9

Também exerci representação institucional externa da FURG junto ao Conselho Municipal da Saúde de Rio Grande, na condição de representante titular da Universidade.

O Decreto Municipal nº 11.259/2011 registra expressamente a representação da FURG e minha designação como membro titular.

Documento Atividade Unidade Pontos

D09 Representante titular da FURG no Conselho Municipal da Saúde 1 designação 7,5

O Anexo I, item 9, atribui 7,5 pontos por designação para representação legal da Instituição junto a órgãos e entidades do Poder Público.

Subtotal Requisito I: 28,5 pontos.

3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA

Requisito II – Anexo II

Além das responsabilidades técnico-administrativas, participei de atividades relacionadas ao ensino e à formação acadêmica e profissional.

Bancas – Anexo II, item 7

Em 2010, fui convidado como membro titular da Banca Examinadora de avaliação do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso de Daniel Pinho Mendes, da Escola de Enfermagem da FURG.

Em 2011, participei da Banca Examinadora do respectivo Trabalho de Conclusão de Curso, cuja apresentação ocorreu em 4 de julho de 2011.

Documento Atividade Pontos

D10 Banca – Projeto de TCC 3,0

D11 Banca – TCC final 3,0

Total 2 eventos 6,0

O atual Decreto enquadra essas atividades no Anexo II, item 7 – participação em atividade de avaliação de trabalho, com 3 pontos por evento.

Capacitação – Anexo II, item 11

O conjunto documental demonstra processo contínuo de atualização e desenvolvimento profissional entre 2010 e 2023.

Doc. Ano Capacitação CH

D12 2010 Gestão de Contratos de Serviços e Suprimentos – ENAP 40h

D13 2014 I Fórum de Gerentes Administrativos da Ebserh 19h

D14 2015 Capacitação em Gestão Estratégica – BSC 16h

D15 2016 Fórum de Gerentes Administrativos da Rede Ebserh 16h

D16 2019 Encontro de Gerentes Administrativos da Rede Ebserh 23h15

D17 2019 Capacitação para Conselheiros, Diretores e Administradores 16h

D18 2020 Ebserh Conecta 2020 40h

D19 2021 Fundamentos de Segurança da Informação e Recursos de TI 20h

D20 2021 Modelagem de Controles Internos 12h



MEMORIAL RSC-PCCTAE

D21 2021 Introdução à Proteção de Dados Pessoais – LGPD 16h

D22 2022 Principais Modificações Introduzidas pelo NRLCE 12h

D23 2022 Curso Aplicado em Gestão de Custos em Saúde 16h

D24 2023 Introdução à Proteção de Dados Pessoais 16h

Total 256h15

A capacitação da ENAP, por exemplo, possui 40 horas. A formação de 2019 destinada aos administradores da Rede Ebserh possui 16 horas.

Como todas possuem carga horária igual ou superior a dez horas, o enquadramento proposto é o Anexo II, item 11, que concede 1 ponto por evento.

Pontuação: 13 eventos × 1 ponto = 13 pontos.

Subtotal Requisito II: 19 pontos.

4. RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

Requisito III – Anexo III

Em 2016, obtive, juntamente com Bruno Peserico Martini e Julieta Maria Carriconde, a 1ª colocação na categoria Relatos de Experiências do 6º Prêmio Chico Ribeiro, com trabalho relacionado à aplicação do método TDABC na gestão de custos do Hospital Escola da UFPel/Ebserh.

A experiência demonstra reconhecimento externo de trabalho aplicado à Administração Pública, especificamente à gestão hospitalar e à produção de informações de custos.

Enquadramento proposto

D25 – Anexo III, item 2 – premiação de âmbito nacional: 15 pontos.

A classificação como item 2 deverá ser mantida acompanhada da caracterização do âmbito nacional da premiação. O Decreto atribui 15 pontos por premiação nacional.

Subtotal Requisito III: 15 pontos.

5. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Requisito IV – Anexo IV

Esta é uma das áreas mais robustamente documentadas da trajetória.

Atuação em licitações/pregões

Os documentos comprovam participação nos Pregões nº 063/2010, 150/2010, 151/2010, 165/2010 e 039/2011.

Para evitar interpretação excessiva, proponho contabilizar 2010, período no qual as diversas designações demonstram atuação distribuída por período superior a seis meses:

D26 a D30 – Anexo IV, item 4 – pontuação: 3 pontos.

O Pregão nº 039/2011 permanece como comprovação da continuidade da experiência, mas não somei nova unidade, porque o Decreto mede o critério por ano ou fração acima de seis meses.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Anexo IV – item 3

A documentação comprova 26 designações distintas para gestão ou fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos.

Nº Ano Ato

1 2010 Portaria nº 479/2010

2 2010 Portaria nº 1.404/2010

3 2012 Portaria nº 351/2012



MEMORIAL RSC-PCCTAE

- 4 2012 Portaria nº 1.118/2012
- 5 2012 Portaria nº 1.119/2012
- 6 2012 Portaria nº 1.120/2012
- 7 2012 Portaria nº 1.121/2012
- 8 2012 Portaria nº 1.122/2012
- 9 2012 Portaria nº 1.123/2012
- 10 2014 Portaria nº 159/2014
- 11 2014 Portaria nº 545/2014
- 12 2014 Portaria UFPel nº 1.061/2014
- 13 2014 Portaria UFPel nº 1.062/2014
- 14 2015 Portaria nº 1.670/2015
- 15 2015 Designação de 16/12/2015
- 16 2018 Portaria nº 1.433/2018
- 17 2018 Portaria nº 2.301/2018
- 18 2018 Portaria HU-FURG nº 185/2018
- 19 2020 Portaria nº 1.327/2020
- 20 2020 Portaria nº 1.328/2020
- 21 2020 Portaria nº 1.329/2020
- 22 2020 Portaria nº 1.805/2020
- 23 2021 Portaria nº 611/2021
- 24 2021 Portaria nº 612/2021
- 25 2021 Portaria nº 2.205/2021
- 26 2021 Portaria nº 2.592/2021

A Portaria nº 1.433/2018, por exemplo, formalizou minha designação como fiscal titular do Contrato Administrativo nº 010/2017 – FURG/FAHERG.

A Portaria nº 2.301/2018 formalizou a fiscalização titular do Contrato de Cessão de Direito Real de Uso nº 020/2001. Em 2021, a fiscalização passou a abranger instrumentos particularmente relevantes para a resposta institucional à pandemia. O Termo de Convênio nº 33/2020/SMS destinava-se à manutenção das áreas COVID de urgência e emergência do HU-FURG. Já o Termo nº 335/2021/SNS estava relacionado ao custeio emergencial da UTI convertida para UTI-COVID.

O Decreto estabelece 4,5 pontos por designação para gestão ou fiscalização de contratos, aquisições, serviços, convênios, acordos ou correlatos.

26 designações × 4,5 = 117 pontos.

Os documentos correspondentes passam a ser identificados como D31 a D56.

Subtotal Requisito IV: 120 pontos, considerando os 117 pontos da fiscalização e 3 pontos propostos para a atuação licitatória em 2010.

7. CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Requisito V – Anexo V

Também aqui há correção de enquadramento. O Decreto atual possui apenas quatro itens no Anexo V. CD-3 e CD-4 integram o item 2; FG-1 e FG-2 integram o item 3.

Períodos documentalmente comprovados

Função Período comprovável Enquadramento Pontos seguros

Assessor do Reitor – CD-4 01/04/2010 a 11/10/2013 V.2 7,5



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Diretor do HU-FURG – CD-4 10/03/2011 a 15/04/2012 V.2 7,5

Diretor Administrativo HE-UFPeI – FG-1 26/03/2014 a 02/02/2015 V.3 4,5

Gerente Administrativo HE-UFPeI/Ebserh 09/02/2015 a 03/04/2017 V.2 7,5

Gerente Administrativo HU-FURG/Ebserh a partir de 19/03/2018 V.2 7,5

A Portaria nº 724/2010 comprova a nomeação como Assessor do Reitor – CD-4.

A Direção do HU-FURG correspondia a CD-4, conforme documentação funcional da FURG. A exoneração da Direção ocorreu com efeitos a partir de 16 de abril de 2012.

Quanto à Gerência Administrativa da Ebserh, os documentos comprovam inequivocamente o exercício do cargo — por exemplo, de 09/02/2015 a 03/04/2017 no HE-UFPeI, e de 19/03/2018 até o presente momento no HU-Furg

Assim, a pontuação conservadora do Requisito V é:

30 pontos no item 2 + 4,5 pontos no item 3 = 34,5 pontos.

Documentos: D57 a D64.

8. PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

Requisito VI – Anexo VI

Este requisito assume importância especial, porque o RSC-VI exige pelo menos um critério vinculado ao requisito VI.

Anexo VI – item 4

“Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ.”

Em 2016, concluí a Especialização em Gestão de Hospitais Universitários Federais no SUS, pelo Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa.

O histórico comprova 520 horas, frequência de 97% e conclusão satisfatória.

D65 – Anexo VI, item 4: 15 pontos, esta especialização não foi usada para progressão IQ, embora esteja nos assentamentos funcionais.

Desenvolvimento de projeto institucional – Anexo VI, item 5

Em 2010, participei diretamente da elaboração do Projeto de Reestruturação, Ampliação e Modernização do HU-FURG, desenvolvido no contexto do Programa REHUF.

O próprio documento identifica Tomás Dalcin – Administrador, na Administração do Hospital e, de forma ainda mais objetiva, meu nome consta nominalmente na seção “Elaboração do Projeto – Equipe do HU-FURG”.

A opção mais vantajosa, sem duplicidade, é utilizar essa experiência no Anexo VI, item 5 – participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional.

D66 – 1 projeto × 15 pontos = 15 pontos.

Não utilizo simultaneamente o mesmo projeto no Anexo II, em respeito à vedação de dupla contagem.

Artigo científico – Anexo VI, item 10

Em 2021, participei como autor do artigo:

“Um Estudo sobre o Impacto da Adesão dos Hospitais Universitários Federais à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)”.

O artigo foi publicado na Revista de Administração Hospitalar e Inovação em Saúde – RAHIS, volume 18, nº 3, p. 149–169, submetido ao sistema Double Blind Review, e identifica os autores como vinculados à FURG.

A pesquisa analisou indicadores dos 40 hospitais universitários federais que haviam aderido à Rede Ebserh.

O enquadramento é direto no Anexo VI, item 10 – autoria ou coautoria de artigo publicado em revista especializada ou periódico relacionado aos interesses institucionais.



MEMORIAL RSC-PCCTAE

D67 – 7,5 pontos.

Esse documento atende diretamente ao requisito do art. 3º, VI – produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico.

Atuação como instrutor – Anexo VI, item 15

O certificado comprova atuação como Instrutor do Projeto MAIS DIVGP – Formação e Reciclagem em Processos Administrativos de Gestão de Pessoas – RJU, com 2 horas de atividade.

Os conteúdos envolveram plano de trabalho, escalas, efetividade, férias, Marco Zero e ações judiciais/monitoramento por órgãos de controle.

D68 – 4,5 pontos.

Palestras

As palestras ficam preservadas no Memorial como evidência da difusão de conhecimento, mas proponho não utilizá-las na pontuação-base, evitando fragilidade documental.

A palestra “Empatia e Eficiência Hospitalar”, ministrada em 2018, está plenamente comprovada por certificado e poderá ser apresentada subsidiariamente. O documento comprova duas horas de atividade e vinculação a projeto de capacitação.

Já a palestra de 2013 aos estudantes de Enfermagem possui como comprovante um convite institucional, mas não certificado posterior de realização.

Assim:

D69 e D70 – documentação complementar, sem pontuação utilizada inicialmente.

Essa estratégia preserva os documentos para eventual aproveitamento pela Comissão sem, contudo, depender deles para alcançar a pontuação necessária.

Subtotal Requisito VI utilizado: 42 pontos.

9. ANÁLISE DO NÍVEL DE RSC

O Decreto estabelece:

Nível Pontuação mínima Critérios distintos

RSC-VI 75 7

Para o RSC-VI, pelo menos um dos sete critérios deve necessariamente pertencer ao Requisito VI.

A proposta acima apresenta aproximadamente 259 pontos ou mais, e 13 critérios específicos diferentes, incluindo quatro critérios do Requisito VI.

Portanto, sob o aspecto quantitativo e da diversidade de critérios, o conjunto documental supera com ampla margem o requisito do RSC-VI.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto das experiências descritas neste Memorial demonstra uma trajetória profissional caracterizada pela progressiva aquisição e aplicação de conhecimentos e competências relacionados à gestão pública, gestão hospitalar, planejamento institucional, administração financeira e orçamentária, contratações, fiscalização, formação profissional e produção e difusão de conhecimento.

A atuação em comissões e representações ampliou minha compreensão da estrutura institucional e dos processos colegiados de tomada de decisão. A participação em procedimentos licitatórios e, particularmente, as sucessivas designações para fiscalização de contratos e convênios consolidaram competências relacionadas ao planejamento,



MEMORIAL RSC-PCCTAE

controle, responsabilização e acompanhamento da execução administrativa.

O exercício de cargos de direção e assessoramento representou etapa de ampliação significativa das responsabilidades profissionais, abrangendo inicialmente o assessoramento direto à Reitoria da FURG, seguido pela Direção do Hospital Universitário e, posteriormente, por funções de direção administrativa e gerência no âmbito de hospitais universitários federais.

Paralelamente, a formação continuada constituiu elemento permanente desse percurso. As capacitações realizadas em gestão, planejamento, orçamento, contratos, controles internos, segurança da informação, proteção de dados e custos hospitalares foram acompanhadas pela formação acadêmica específica em Gestão de Hospitais Universitários Federais no SUS.

A participação no Projeto de Reestruturação, Ampliação e Modernização do HU-FURG representa, de forma particular, a integração entre experiência profissional e desenvolvimento institucional. Meu nome consta expressamente entre os integrantes da equipe responsável pela elaboração do projeto, que articulou planejamento, infraestrutura, recursos humanos, ensino, pesquisa, assistência e expansão hospitalar.

O reconhecimento obtido com a 1ª colocação no 6º Prêmio Chico Ribeiro demonstra, por sua vez, a repercussão externa de experiência aplicada à gestão pública hospitalar.

Finalmente, a autoria de artigo científico publicado em periódico especializado materializa a transformação dos saberes adquiridos ao longo da trajetória profissional em produção e difusão de conhecimento, contribuindo para o debate acadêmico e profissional acerca da gestão, eficiência e desempenho dos hospitais universitários federais.

Entendo, portanto, que o conjunto da trajetória apresentada ultrapassa o desempenho ordinário das atribuições do cargo, demonstrando ampliação de responsabilidades, desenvolvimento de competências diferenciadas, atuação em atividades institucionais complexas e contribuição para resultados e conhecimento de interesse da Administração Pública e da Universidade.

Diante disso, submeto o presente Memorial e seus respectivos documentos comprobatórios à apreciação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE da Universidade Federal do Rio Grande.

Rio Grande/RS, 09 de agosto de 2026.

Tomás Dalcin – SIAPE 2749425

Servidor Técnico-Administrativo em Educação

Universidade Federal do Rio Grande – FURG
